



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Militar - PM

NOTA TÉCNICA Nº 2/2026/PM-CPOFLICITACOES

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Processo Administrativo SEI: 0021.070997/2025-83.

1.2. Assunto: Análise técnica das propostas de preços do Pregão Eletrônico nº 90645/2025/SUPEL/RO.

1.3. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de apoio logístico destinados ao Projeto Polícia Militar Mirim, da Coordenadoria de Atividades Sociais – CAS/PMRO.

1.4. Referência: Ofício nº 959/2026/SUPEL-COSEG2 (68923046)

2. DA FINALIDADE DA ANÁLISE

2.1. A presente Análise Técnica das Propostas de Preços tem por finalidade verificar a conformidade técnica dos itens/produtos ofertados pelas licitantes, em relação às especificações constantes no Edital, Termo de Referência e demais documentos do processo, a fim de subsidiar a decisão da Pregoeira quanto à aceitabilidade das propostas, nos termos da legislação vigente.

3. DOS DOCUMENTOS ANALISADOS

3.1. Para elaboração desta análise, foram considerados os seguintes documentos:

3.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 90645/2025/SUPEL/RO (67954321);

3.1.2. Termo de Referência (0066250945);

3.1.3. Estudo Técnico Preliminar (0066250931);

3.1.4. Propostas comerciais apresentadas pelas licitantes (68922174, 68922756, 68921355);

3.1.5. Catálogos, fichas técnicas, manuais, declarações e demais documentos técnicos encaminhados.

4. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

4.1. A avaliação técnica das propostas observou, especialmente, os seguintes critérios:

4.1.1. Compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas mínimas exigidas;

4.1.2. Atendimento às funcionalidades, características e desempenho requeridos;

4.1.3. Adequação do item à finalidade institucional, considerando o uso no *Projeto Polícia Militar Mirim*;

Existência de informações técnicas suficientes para comprovação do atendimento ao edital;

4.1.4. Conformidade com normas técnicas aplicáveis, quando exigidas.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS POR PROPONENTE

5.1. **GUIMARÃES LIMA LTDA (LOTE 1) 68922174:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banner personalizado em lona de 1,80 à 2,00 metros, com madeira de suporte com ponta emborrachada na cor preta com nome da Polícia Militar Mirim e de cada município.	-	UND	18	R\$ 390,00	R\$ 7.020,00
2	Faixa em lona personalizada de 2,00 metros por 0,60 centímetros com os dizeres "POLÍCIA MILITAR MIRIM, ORDEM, UNIÃO, EDUCAÇÃO" logo da Polícia Militar e apoio SEAS.	-	UND	18	R\$ 205,00	R\$ 3.690,00
3	Standart em tecido com borda em lã branca de 1,00 metro por 0,80 centímetros, com madeira de suporte com ponta emborrachada na cor preta de 1,80 a 2,00 metros, barbante e adereços brancos, com nome da Polícia Militar Mirim e nome de cada município.	-	UND	18	R\$ 2.050,00	R\$ 36.900,00

5.2. **Análise técnica:**

5.3. Após análise detalhada da proposta apresentada, constatou-se que os itens ofertados atendem às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, no que se refere às características, funcionalidades, padrões de qualidade e finalidade institucional.

5.4. Os produtos ofertados mostram-se compatíveis com o uso pretendido no âmbito do Projeto Polícia Militar Mirim, atendendo às necessidades de apoio logístico da Coordenadoria de Atividades Sociais – CAS/PMRO, sem prejuízo à segurança, durabilidade e adequação operacional.

5.5. No tocante às informações técnicas apresentadas na proposta, verifica-se que estão em conformidade com o objeto licitado.

5.6. Registra-se que o preço ofertado pela licitante encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado nas pesquisas de preços e estimativas que instruem a fase de planejamento do processo.

5.7. Assim, sob o aspecto técnico-econômico, não se identifica sobrepreço, estando o valor proposto em consonância com o princípio da economicidade e com os parâmetros adotados pela Administração.

5.8. Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente quanto à aceitabilidade técnica da proposta apresentada, uma vez que:

5.8.1. Os itens ofertados atendem às especificações do Termo de Referência;

5.8.2. Os produtos são adequados à finalidade institucional do Projeto Polícia Militar Mirim;

5.8.3. O preço ofertado é compatível com os praticados no mercado, conforme elementos constantes nos autos.

5.9. Dessa forma, a proposta analisada mostra-se tecnicamente apta, podendo ser considerada aceitável, sem prejuízo das demais análises e decisões de competência da Pregoeira.

5.10. **DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (LOTE 2) 68922756:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Conteúdo da embalagem: 01 Caixa de som 01 Adaptador de energia 110V-240V (50/60HZ) 01 Controle remoto 01 Microfone com fio 01 Manual de instruções 01 Certificado de garantia Atributos e Benefícios: Potência de 900W RMS: Oferece um som envolvente e de alta qualidade, ideal para festas e eventos de grande porte. Bluetooth 5.0: Conexão sem fio rápida e estável, permitindo transmitir sua música de forma simples e eficiente. Alto-falantes de 8" (2 unidades): Garantem graves profundos e agudos nítidos, oferecendo uma experiência sonora completa. Bateria de Íon de Lítio (12V 4AH): Proporciona até 4 horas de reprodução contínua, perfeita para eventos ao ar livre sem a necessidade de energia elétrica. Tempo de Carregamento de 4 horas: Recarregue rapidamente e volte a aproveitar sua música sem longas esperas. Controle Remoto Incluso: Facilita o controle de volume, músicas e funções à distância, oferecendo mais	TRC-FULL	UND	18	R\$ 1.700,00	R\$ 30.600,00

	comodidade durante o uso. Entradas para Microfone e Guitarra: Ideal para quem deseja realizar apresentações ao vivo ou karaokê. Entrada Auxiliar (P2) e USB: Conecte dispositivos externos facilmente para maior versatilidade na reprodução de áudio. Iluminação LED Frontal: Adiciona um toque de sofisticação e atmosfera ao ambiente, sincronizando com a música. Função TWS (True Wireless Stereo): Permite conectar duas caixas de som para um som ainda mais potente e envolvente. Design de Torre com Canais 5.1: Oferece um som surround e um visual elegante, perfeito para ambientes internos e ao ar livre. Especificações Técnicas: 2 Alto-falantes de 8" Antena interna Adaptador de voltagem 15V 2A Bateria de lithium 12V 4Ah Bluetooth 5.0 Controle remoto Entrada Auxiliar (p2) Microfone ou guitarra ' 2 entradas (p10) Entrada: Usb Função: Gravação Função: Tws Iluminação frontal full led Leitor de cartão Microfone com fio Potência 900w rms Rádio fm Tweeter Função delay Controle de som: eco,grave e agudo Display de led Peso e dimensões: Dimensões do produto:(C x L x A) 27 cm x 26.8 cm x 61.2 cm Dimensões do produto na caixa:(C x L x A) 31 cm x 29.8 cm x 69.4 cm Peso do produto: 6,2 kg Peso do produto na caixa: 6,8 KG.					
5	2 Microfones sem fio, alta qualidade; Display digital	ONISTEK-MS810	UND	18	R\$ 450,00	R\$ 8.100,00

nos microfones e na base receptora; Frequência da operação: UHF 640 ~ 690Mhz; Estabilidade de frequência: $\pm 0,005\%$; Distância de operação: 50m; Alimentação da base receptora: 12Vdc/500MA; Alimentação microfones: 2 Pilhas AA					
---	--	--	--	--	--

5.11. **Análise técnica:**

5.12. Após análise da documentação apresentada, constatou-se que o produto/item 4 ofertado pela empresa **DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS – CNPJ: 61.657.396/0001-39** não atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, especialmente quanto aos seguintes requisitos:

5.13. **Inconsistência entre potência declarada e capacidade energética.** O equipamento ofertado pela empresa DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS declara potência de 900 W RMS, entretanto possui bateria de 12 V e 4 Ah, equivalente a aproximadamente 48 Wh. Tal capacidade energética é incompatível com a potência declarada, não sendo tecnicamente possível sustentar potência dessa magnitude de forma contínua, o que compromete a confiabilidade da especificação apresentada.

5.14. **Autonomia operacional inferior ao especificado no Termo de Referência:** O Produto ofertado pela empresa DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS apresenta autonomia máxima de aproximadamente 4 horas, enquanto o Produto previsto no Termo de Referência da PMRO, exige autonomia mínima de 24 horas. Tal diferença compromete significativamente a continuidade operacional do equipamento em atividades institucionais, especialmente em ambientes externos e operações prolongadas.

5.15. **Não atendimento ao requisito de proteção contra poeira e água:** O Termo de Referência da PMRO estabelece como requisito mínimo grau de proteção IP67, garantindo demonstração de resistência à poeira e imersão temporária em água. O Produto ofertado pela empresa DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS não apresenta certificação IP ou qualquer especificação equivalente de proteção ambiental, não atendendo ao requisito técnico estabelecido.

5.16. **Sistema acústico em desacordo com o especificado:** O Produto ofertado pela empresa DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS não apresenta comprovação técnica da existência dessa configuração acústica completa, limitando-se à descrição genérica de alto-falantes, sem garantia de fidelidade sonora equivalente.

5.17. **Ausência de especificações técnicas essenciais exigidas no Termo de Referência:** O Produto ofertado pela empresa DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS não apresenta informações técnicas obrigatórias exigidas no Termo de Referência, tais como: resposta de frequência, relação sinal-ruído, certificação de proteção ambiental e parâmetros técnicos completos de desempenho acústico.

5.18. **Menor robustez e confiabilidade operacional:** O equipamento especificado no Termo de Referência da PMRO apresenta características compatíveis com uso institucional, incluindo elevada durabilidade, proteção ambiental e confiabilidade operacional. Já o Produto ofertado pela empresa DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS não apresenta comprovação dessas características, o que compromete sua adequação ao uso institucional.

5.19. **CONCLUSÃO:**

5.20. Diante da análise técnica realizada, conclui-se que o equipamento ofertado pela empresa **DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS – CNPJ: 61.657.396/0001-39** não apresenta equivalência técnica com o equipamento especificado no Termo de Referência da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, uma vez que foram identificadas inconformidades técnicas relevantes que comprometem o desempenho, a confiabilidade, a durabilidade e a adequação do equipamento ao uso institucional pretendido.

5.21. Diante do exposto, esta Nota Técnica conclui que o Produto ofertado não atende aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, não sendo considerado tecnicamente equivalente ao equipamento especificado.

5.22. Opina-se, portanto, para fins de atendimento ao Termo de Referência, a observância estrita das especificações técnicas estabelecidas, de modo a garantir a qualidade, durabilidade e confiabilidade operacional do equipamento a ser adquirido pela não aceitabilidade do item, do ponto de vista técnico.

5.23. **PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (LOTE 3) 68921355:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Garrafão Térmico - Material: espuma de polietileno e dupla camada de pead.; Capacidade: 12 Litros; Aplicação: líquidos quentes e frios; Características adicionais: botijão térmico com tripé retrátil, tampa roscável.	SOPRANO/ASPEN 12L	UND	22	R\$ 160,54	R\$ 3.531,88

5.24. **Análise técnica:**

5.25. Após análise das especificações apresentadas, verifica-se que o produto ofertado atende às exigências técnicas previstas no Termo de Referência, no que se refere à capacidade, material, finalidade de uso e características funcionais.

5.26. O garrafão térmico ofertado mostra-se adequado ao uso institucional, atendendo às necessidades de apoio logístico do Projeto Polícia Militar Mirim, especialmente para atividades coletivas, eventos e ações externas, garantindo acondicionamento adequado de líquidos quentes ou frios.

5.27. Não foram identificadas divergências técnicas ou incompatibilidades relevantes entre o produto ofertado e as especificações mínimas exigidas.

5.28. Registra-se que o valor unitário de R\$ 160,54, bem como o valor total da proposta de R\$ 3.531,88, encontram-se compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme parâmetros de preços e estimativas constantes na fase de planejamento do processo.

5.29. Não se verificam indícios de sobrepreço, estando o valor proposto em consonância com o princípio da economicidade e com os preços usualmente praticados para produtos de características equivalentes.

5.30. Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente quanto à aceitabilidade técnica da proposta apresentada pela empresa PMX Comércio e Serviço Ltda, considerando que:

5.30.1. O produto ofertado atende às especificações técnicas do Termo de Referência;

5.30.2. Mostra-se adequado à finalidade institucional do Projeto Polícia Militar Mirim;

5.30.3. O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.

5.31. Assim, a proposta analisada mostra-se tecnicamente apta, podendo ser considerada aceitável, sem prejuízo das demais análises e decisões de competência da Pregoeira.

6. **DAS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**

6.1. Diante da análise técnica realizada, conclui-se que as empresas **GUIMARÃES LIMA LTDA (Lote 1)** e **PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (Lote 3)** apresentaram propostas cujos produtos atendem integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, demonstrando compatibilidade quanto às características, funcionalidades, qualidade, adequação ao uso institucional e conformidade com os preços praticados no mercado. Dessa forma, opina-se pela **ACEITABILIDADE TÉCNICA** de suas propostas, por estarem aptas ao atendimento das necessidades do Projeto Polícia Militar Mirim.

6.2. Por outro lado, a empresa **DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (Lote 2)** apresentou produto que **não atende às especificações técnicas mínimas exigidas**, tendo sido identificadas inconformidades relevantes, tais como inconsistência entre potência e capacidade energética, autonomia inferior ao mínimo exigido, ausência de proteção IP67, falta de comprovação de desempenho acústico adequado e ausência de informações técnicas essenciais. Tais inadequações comprometem a confiabilidade, durabilidade e a utilização do equipamento em atividades institucionais. Assim, opina-se pela **NÃO ACEITABILIDADE TÉCNICA** da proposta, por não atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

6.3. Dessa forma, esta área técnica manifesta-se favoravelmente à aceitação das propostas das empresas que atenderam integralmente às exigências e pela recusa da proposta que não demonstrou conformidade técnica, encaminhando-se o presente para as providências cabíveis no âmbito do certame.

JOSÉ APARECIDO GOMES - 1º TEN QOAPM

Fiscal do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Gomes, 1º Tenente**, em 23/02/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69021789** e o código CRC **BF3EEBBC**.